

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	1
Rub.	2

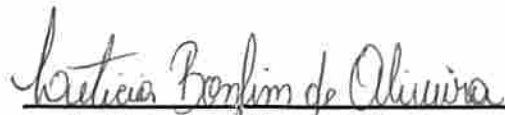


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de janeiro de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0801002/2024**. Com objetivo Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2024

  
**Leticia Bonfim de Oliveira**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080100/2024
FLS. 2
Rub. _____

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0801002/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, aos cuidados do Sr. Mauricio Monteiro Bezerra, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Júlio Caio Veras Martins	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:pedreiras.cultura@gmail.com">pedreiras.cultura@gmail.com</a>	Portaria 093/2023-GP

**1. Descrição**

- 1.1. Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

**2. Justificativa**

**2.1. Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

**2.2. Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. Justificamos que o Carnaval é uma das principais festividades do Município de Pedreiras/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor Eric Land e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e fomenta a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o cantor Eric Land é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

**2.3. Resultados almejados**

2.3.1. Contratação do cantor Eric Land e banda não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Pedreiras/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura Pedreirense.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

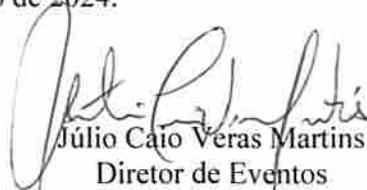
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0807002202 4
FLS.	3
Rub.	e

**3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO**

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Show do cantor Eric Land e banda, durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA	Show	Duração 01:30h

Pedreiras - MA, em 08 de janeiro de 2024.



Júlio Caio Veras Martins  
Diretor de Eventos  
Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024 4
FLS. 4
Rub. _____

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 0801002/2024, a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP atesta a necessidade de contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Julio Caio Veras Martins - (Diretor de Eventos), Integrante Requisitante;
- II. Willame Menezes da Silva Junior – (Diretor de Turismo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Maurício Monteiro Bezerra

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100 21202 4
FLS.	5
Rub.	2

## Estudo Técnico Preliminar – ETP

### 01 – Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação do cantor Eric land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

### 02 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

### 03 – Necessidade da Contratação:

O Carnaval é uma das principais festividades do Município de Pedreiras/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor Eric land e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

O artista Eric land é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com as presença de muitos foliões vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP do Município de Pedreiras/MA justifica a necessidade de contratação do cantor Eric land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

### 04 – A demanda está incluída no Planejamento da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento de atividades visando a visibilidade da Cultura e o comércio local do Município de Pedreiras/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

### 05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.



PEDREIRAS/MA
Proc. 08.01002/2024
FLS. 6
Rub. 2

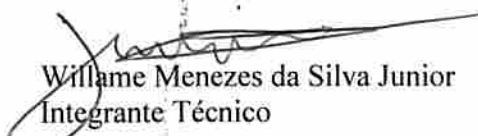
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

#### 06 - Resultados Esperados


Contratação do cantor Eric land e banda não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da cantora contribuirá para a divulgação do Município de Pedreiras/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comercio local e a cultura Pedreirense.

Pedreiras - MA, em 09 de janeiro de 2024.

  
Júlio Caio Veras Martins  
Integrante Requisitante

  
Willame Menezes da Silva Junior  
Integrante Técnico

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

  
Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 7
Rub. _____

**Ofício nº 08/2024**

**À empresa**

Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda

CNPJ: 30.244.228/0001-98

ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão,  
Caixa Portal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA**, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2024.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 08.0100.2/2024
FLS. 8
Rub. 1

### JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgf), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada;
11	Release – atualizado
12	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2024.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 080/002/202_4
FLS. 9
Rub. _____

# PROPOSTA DE PREÇOS

# ERIC LAND

**A**  
**PREFEITURA DE PEDREIRAS -MA**

**Proposta**

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a **PROPOSTA** do show artístico de "ERIC LAND", dia **12 DE FEVEREIRO DE 2024**, a ser realizado em **NA CIDADE DE PEDREIRAS NO ESTADO DO MARANHÃO COM DURAÇÃO DE "ATÉ" 01:30 HS.**

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO EVENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ERIC LAND	01:30 HS	250.000,00	250.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**E com diária de alimentação da equipe no valor R\$: 1.680,00 (Hum Mil Selscentos e Oitenta reais).**

**BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA: 3515-7**

**CONTA: 15.250-1**

**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

**CNPJ: 30.244.228/0001-98**

Recife – PE, 12 de Janeiro de 2024.

DIEGO ANDERSON ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380

Assinado de forma digital por DIEGO ANDERSON  
ROCHA DE OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2024.01.12 14:36:20 -03'00'

**ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ nº 30.244.228/0001-98**  
**DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**  
**CPF :029.254.833-80**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	11
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

# ERIC LAND

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 45, Empresarial José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP 50.100-090, neste ato por seu representante legal, Diego Anderson Rocha de Oliveira (CPF/ME nº 029.254.833-80) infra-assinado, **DECLARA** que detém os direitos de exclusividade para a contratação e execução das apresentações artísticas do artista **"ERIC LAND"** a realizarem-se no território nacional e internacional, na medida que o artista **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA** (CPF nº 605.409.913-25) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Recife – PE, 29 de Maio de 2023.

DIEGO ANDERSON  
ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380

Assinado de forma digital por  
DIEGO ANDERSON ROCHA DE  
OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2023.05.29 13:44:28  
-03'00'

## ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/ME nº 30.244.228/0001-98

ERIC BEZERRA MOTA  
ROCHA:60540991325

Assinado de forma digital por ERIC  
BEZERRA MOTA  
ROCHA:60540991325  
Dados: 2023.05.29 15:55:12 -03'00'

**ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**

CPF/ME nº 605.409.913-25

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08010022024  
FLS. 13  
Rub. *de*

Titulos e Documentos (R.T.D)

REGISTRADO no Livro de Titulos e Documentos, conforme informações a seguir:

Protocolo Lv A-2-2 Fls 108 n° 29.999

Registro Lv B-107 Fls 300 n° 27.074

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/12/2023

CARTÓRIO VERAS 2° OFÍCIO  
FONE: (88) 3583-1264

FRANCISCO ALVES  
VERAS:109698023

15

Assinado de forma digital por FRANCISCO ALVES VERAS:10969802315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=27382004000138, ou=presencial, cn=FRANCISCO ALVES VERAS:10969802315  
Dados: 2023.12.08 15:34:04 -03'00'

Oficial

- Francisco Alves Veras - Titular
  - Maria Odeth Batista F. Veras - Substituta
  - Geronimo Rapahell Batista Veras - Substituto
  - Jorge André Batista Veras - Substituto
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 14
Rub. _____

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 914814532

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

ERIC LAND

Data de depósito: 07/06/2018  
Data da concessão: 16/04/2019  
Fim da vigência: 16/04/2029

Titular: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA [BR/CE]  
CNPJ: 30244228000198  
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 561, 60710435, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em];  
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows - [Informação em]; Produção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

PEDREIRAS/MA
Proc. 080100212024
FLS. 15
Rub. _____

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 914814532**

de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em];  
Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção  
musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em];  
Produção musical; Serviços de estúdios de gravação; serviços de  
conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em];  
serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] -  
[Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de  
entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical  
[serviços de entretenimento]; Agente artístico; literário e cultural  
[promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e  
cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico;  
literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente  
artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa -  
[Informação em]; Animação de festa - [Consultoria em]; Animação de  
festa - [Assessoria em]; Animação de festa; Assessoria, consultoria e  
informação em entretenimento [lazer]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de  
entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de  
estúdio] - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD  
[serviços de estúdio] - [Consultoria em]; Gravações musicais em  
VHS/DVD/CD [serviços de estúdio] - [Assessoria em]; Gravações  
musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Informação em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Consultoria em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais] - [Assessoria em]; Promotor de  
eventos [se artísticos/culturais]; Provimento de web site  
disponibilizando fotos, áudio e vídeo não downloadable [serviço de  
entretenimento];

Rio de Janeiro, 16/04/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	16
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

# CONTRATO SOCIAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0801002/2023  
FLS 17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714wtrvAqiemPw&chave2=hiVYKotZXWAGCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA | 60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
013328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA | 013321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA | 02925483380-DIEGO ANDERSSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES | 00281795363-JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

**OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Crateús, CE, nascido em 02 de abril de 1981, empresário, com endereço residencial à Rua Gonçalves Ledo, 1724, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-261, portador da carteira de identidade nº 2007048874-0 SSP – CE e CPF(MF) nº 625.974.853- 15, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Jaguaribe, CE, nascido em 09 de outubro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Nogueira Acioli, 1510, Apto 203, Bloco B, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.110-140, portador da CNH nº 02637025946 DETRAN - CE e CPF (MF) nº 002.817.953-63, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de Campina Grande, PB, nascido em 02 de fevereiro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Julio Ferreira de Melo, 562, Apto 1502, Condomínio Jardim das Tulipas Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.020-231, portador da CNH nº 02482624961 DETRAN-PB e CPF (MF) nº 054.783.684-82 e **ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº 04216556410 CNH-RN e CPF (MF) nº 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal nº 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a alteração e consolidação do contrato social, conforme segue:

**CLAUSULA 1ª** – Ingressa na sociedade na condição de sócia, a **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado

29/06/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACÕES E EDICÕES MUSICAIS LTDA**

do Ceará, estabelecida a Rua I de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade n.º 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o n.º 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, n.º 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750.

**CLAUSULA 2ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **RENAN DE SOUSA NOBREGA**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 3.000 (três mil) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, já qualificado anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretroatável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 3ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **JOSÉ ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **ANDRÉ DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretroatável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 4ª** – Retira-se da sociedade na condição de sócio, **FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES**, já qualificado anteriormente, transferindo a título oneroso suas 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **DARO PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada anteriormente e dando desde já plena quitação de seus haveres de forma irrevogável e irretroatável e declarando desde já não haver mais nada a receber da sociedade ou dos sócios.

**CLAUSULA 5ª** – Em virtude da alteração acima, o capital social permanece em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Oliveira Participacoes Ltda	13.500	45%	R\$ 13.500,00

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714wtrvAgYemPw&chave2=divHKOLZXwAGXCKi4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-IVENS NATIILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235110-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

<b>Eric Bezerra Mota Rocha</b>	<b>12.000</b>	<b>40%</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Andre Dantas Correia de Oliveira</b>	<b>3.000</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Daro Participações Ltda</b>	<b>1.500</b>	<b>5%</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLAUSULA 6ª** - Todas as cláusulas que não tiverem sido alteradas, expressa ou implicitamente, pelo presente instrumento continuarão em pleno vigor e os socios resolvem consolidar o contrato social

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, os presentes abaixo:

**OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.955.499/0001-91, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua Primeiro de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202339253, representada por seu administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº: 013.282.493-01, portador da cédula de identidade nº: 03094675541, Detran/CE, residente e domiciliado no(a): Rua iguape (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-732, **ERIC BEZERRA MOTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza, CE, nascido em 06 de agosto de 1996, empresário, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 149, Apto 123, Bloco A 01, Bela Vista, Fortaleza, CE, CEP 60.441-135, portador da carteira de identidade nº 2007501651-0 SSP-CE e CPF (MF) nº 605.409.913-25, **DARO PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.723.154/0001-02, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua 1 de Janeiro, n.º 561, Sala G, Itaperi, CEP 60714-180, Fortaleza, Ceará, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202326224, representada por seu administrador **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, portador da cédula de identidade nº 2000002198038 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 029.254.833-80, residente e domiciliado na Rua Itapua (Lot Alphaville Fortaleza - Res Irac, nº 102, Bairro Cararu, Eusébio/CE, CEP: 61.779-750, e **ANDRÉ DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Natal, RN, nascido em 05 de novembro de 1988, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Mucio Galvão, 450, Apto 1202, Barro Vermelho, Natal, RN, CEP 59.022-530, portador da CNH nº

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714wtrVdGyemPwchave2=biVYHk0tZxWAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIEIRA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239145925 de 29/06/2023 Protocolo 239145925 de 29/06/2023 NIRE 26202961330

Nome da empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 292586808475520

**JUCEPE**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 02801022/2023  
FLS. 20  
Rub. \_\_\_\_\_

04216556410 CNH-RN e CPF (MF) nº 013.212.354-10, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE, com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob N.º 26202961330 e inscrita no CNPJ 30.244228/0001-98, resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social, conforme segue:

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e tem por sede e foro Jurídico a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 45, Bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife/PE.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e subscritas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, estando dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
Oliveira Participacoes Ltda	13.500	45%	R\$ 13.500,00
Eric Bezerra Mota Rocha	12.000	40%	R\$ 12.000,00
Andre Dantas Correia de Oliveira	3.000	10%	R\$ 3.000,00
Daro Participações Ltda	1.500	5%	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade terá como objetivo social à A Sociedade terá como objetivo social à exploração da atividade de produção musical, gravação de som, e de edição de música, artes cênicas e espetáculos e agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

**CLÁUSULA 4ª** - a sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

29/06/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714vErVqYemp&chave2=biVYHKotZxwGxK14Pd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478369482-RENAN DE SOUSA NOBREGA | 60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATLIA OLIVEIRA DA SILVA | 01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA | 02925483380-DIRGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES | 00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§1º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§2º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§3º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá a não-sócio **DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/08/1987, inscrito no CPF sob nº 029.254.833-80, portador da cédula de identidade nº: 2000002198038, SSPDC/CE, residente e domiciliado no(a): Rua Itapua (lot alphaville fortaleza - res irac), nº 102, Bairro Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61.779-750, que terá poderes e atribuições de administrador, necessários ou convenientes a gestão e a representação da sociedade Judicial e Extrajudicial observando-se as disposições de Lei autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquerdos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem a explícita autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA 8ª** - O exercício social coincide com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, em conformidade com as disposições legais.

§1º - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou em qualquer outra proporção, mediante acordo entre todos os sócios e de acordo com a Lei.

§2º - A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários e/ou extraordinários, para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0714wrrvAqYcmDw6chave2=divYHKolZxwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSER ANCHIEFTA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cs0hguYo714wrvvYqYemPwFchave2=biVYHkctzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATILIA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANILAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485315-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 12ª** - Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social, assegurado o contraditório.

**CLÁUSULA 13ª** - O ato previsto na cláusula décima segunda deverá ser precedido de convocação de Reunião ou Assembléia de Sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser convocada especialmente para este fim, com a antecedência necessária para que o sócio a ser excluído tenha tempo de apresentar a defesa de tais acusações. A Reunião de Sócios específica para este fim, então, ouvirá e analisará os argumentos de defesa apresentados pelo sócio minoritário, submetendo posteriormente sua exclusão à votação.

**CLÁUSULA 14ª** - Serão considerados falta grave e atos de inegável gravidade, a exemplo, mas não se limitando a: (i) que prejudicam a empresa de tal modo que coloca em risco sua existência; (ii) praticar atos que vão de encontro aos interesses da sociedade, deixando de zelar pelo seu bem, tais como concorrer com seu objeto e a prática da divulgação de informações confidenciais à sociedade; (iii) utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social; (iv) atuar como procedimento que ferem as regras e diretrizes da categoria de profissionais vinculados aos sócios; (v) desviar recursos da sociedade; (vi) descumprir as obrigações legais de sócio, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social; (vii) não comparecer as convocações de deliberações sociais de forma injustificada;

**CLÁUSULA 15ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

29/06/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE LIMITADA  
ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 16ª** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 17ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Recife, PE, 22 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Oliveira Participacoes Ltda (sócia)**  
Repr. p/ Yvens Watila Oliveira Da Silva

\_\_\_\_\_  
**Francisco Darlan Carvalho Soares**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**José Anchieta Campos Fernandes Filho**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**Eric Bezerra Mota Rocha**  
Sócio.

\_\_\_\_\_  
**Renan de Sousa Nobrega**  
Sócio (retirante).

\_\_\_\_\_  
**Andre Dantas Correia de Oliveira**  
Sócio.

\_\_\_\_\_  
**DARO PARTICIPACOES LTDA (sócia)**  
Repr. p/ Diego Anderson Rocha de Oliveira

\_\_\_\_\_  
**Diego Anderson Rocha de Oliveira**  
Administrador não-sócio.

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714wrvvqYempPw&chave2=biYHRotzXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05478368482-RENAN DE SOUSA NOBREGA|60540991325-ERIC BEZERRA MOTA ROCHA  
01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|01321235410-ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA|02925483380-DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA  
62597485115-FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES|00281795363-JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO

29/06/2023



239145925

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	239145925 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202961330  
CNPJ 30.244.228/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023  
SOB N: 20239145925

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00281795363 - JOSE ANCHIETA CAMPOS FERNANDES FILHO - Assinado em 26/06/2023 às 15:59:23
Cpf: 01321235410 - ANDRE DANTAS CORREIA DE OLIVEIRA - Assinado em 27/06/2023 às 10:55:15
Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 27/06/2023 às 14:45:30
Cpf: 02925483380 - DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA - Assinado em 26/06/2023 às 15:41:58
Cpf: 05478368482 - RENAN DE SOUSA NOBREGA - Assinado em 28/06/2023 às 18:06:45
Cpf: 60540991325 - ERIC BEZERRA MOTA ROCHA - Assinado em 26/06/2023 às 13:40:56
Cpf: 62597485315 - FRANCISCO DARLAN CARVALHO SOARES - Assinado em 27/06/2023 às 10:35:31

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

29/06/2023





239145925

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	239145925 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202961330  
CNPJ 30.244.228/0001-98  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023.  
SOB N: 20239145925

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239145925

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

2

29/06/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
 YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 98002241820 SSPDS CE

CPF  
 013.282.493-01

DATA NASCIMENTO  
 26/04/1985

FILIAÇÃO  
 WELLINGTON NONATO DA SILVA  
 MARIA VALMIRA SILVA DE OLIV  
 EIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 03094675541

VALIDADE  
 24/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 14/11/2003

OBSERVAÇÕES

*Yvens Watila Oliveira da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 08/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59089036561  
 CE171777310

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1780714715

RENATA

1780714715



BRAZIL  
 (HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Services Barra GovBr



Ministério da Fazenda  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 605.409.913-25

Nome: ERIC BEZERRA MOTA ROCHA

Data de Nascimento: 06/08/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/03/2010

Dígito Verificador: 00

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE  
 FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS  
 OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.873.836/0001-61  
 Rua Major Fausto, nº 973 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE  
 Tel: (85) 3221.9974 / 3222.2922 / 3221.1600 - E-mail: contab@cartorioararipe.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 122317 ---  
 Autenticado a presente data e registro de documento que me foi apresentado  
 nestas notas para parte interessada - Dou. 14, Fortaleza, 30 de abril de 2018.  
 Emulamento: R\$ 2,00 - Em 100% de validade.

SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

11 - Antônia Jesuina D. Oliveira - 11 - Maria G. de Lima - 11 - Mary Raquel B. Paixão

10054.300

Comprovante emitido às: 15:38:59 do dia 19/04/2018 (hora e data de Brasília).  
 Código de controle do comprovante: 433B.780A.D86E.7AB8



PEDREIRAS/MA

Proc. 08010042024  
 FLS. 29  
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2144140020

CE

NOME: DIEGO ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA

SOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2000002198038 SSPDC CE

CPF: 029.254.833-RD DATA NASCIMENTO: 07/08/1987

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA  
 EULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07/01245567 VALIDADE: 15/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/2005

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Diego Anderson Rocha de Oliveira*

LOCAL: FORTALEXA, CE DATA EMISSÃO: 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74564376001 CE180793640

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.0100.2/2024
FLS.	30
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

# REGULARIZAÇÃO FISCAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.244.228/0001-98</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALUISIO DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 45</b>
CEP <b>50.100-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILCARLOS@GRUPO2MGA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(85) 8124-4111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 10:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

PEDREIRAS/MA  
Proc. 050100212024  
FLS. 22  
Rub. \_\_\_\_\_

**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8116112622

Data Validade: 02/01/2028

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Mercantil: 778.180-6

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3. Condicionante(s)

CAIXA POSTAL Nº 45.

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

27275868415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
CNPJ: 30.244.228/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:22 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **10AC.D609.0466.AEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.244.228/0001-98  
**Razão Social:** ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60710-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123103175599714150

Informação obtida em 04/01/2024 09:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certidão n°: 64438491/2023

Expedição: 16/11/2023, às 08:59:16

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.244.228/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000009623812-11

Data de Emissão: 16/11/2023

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

2. CMC

778.180-6

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

30.244.228/0001-98

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

999.8293.0430

10. Expedida em

Recife, 16 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

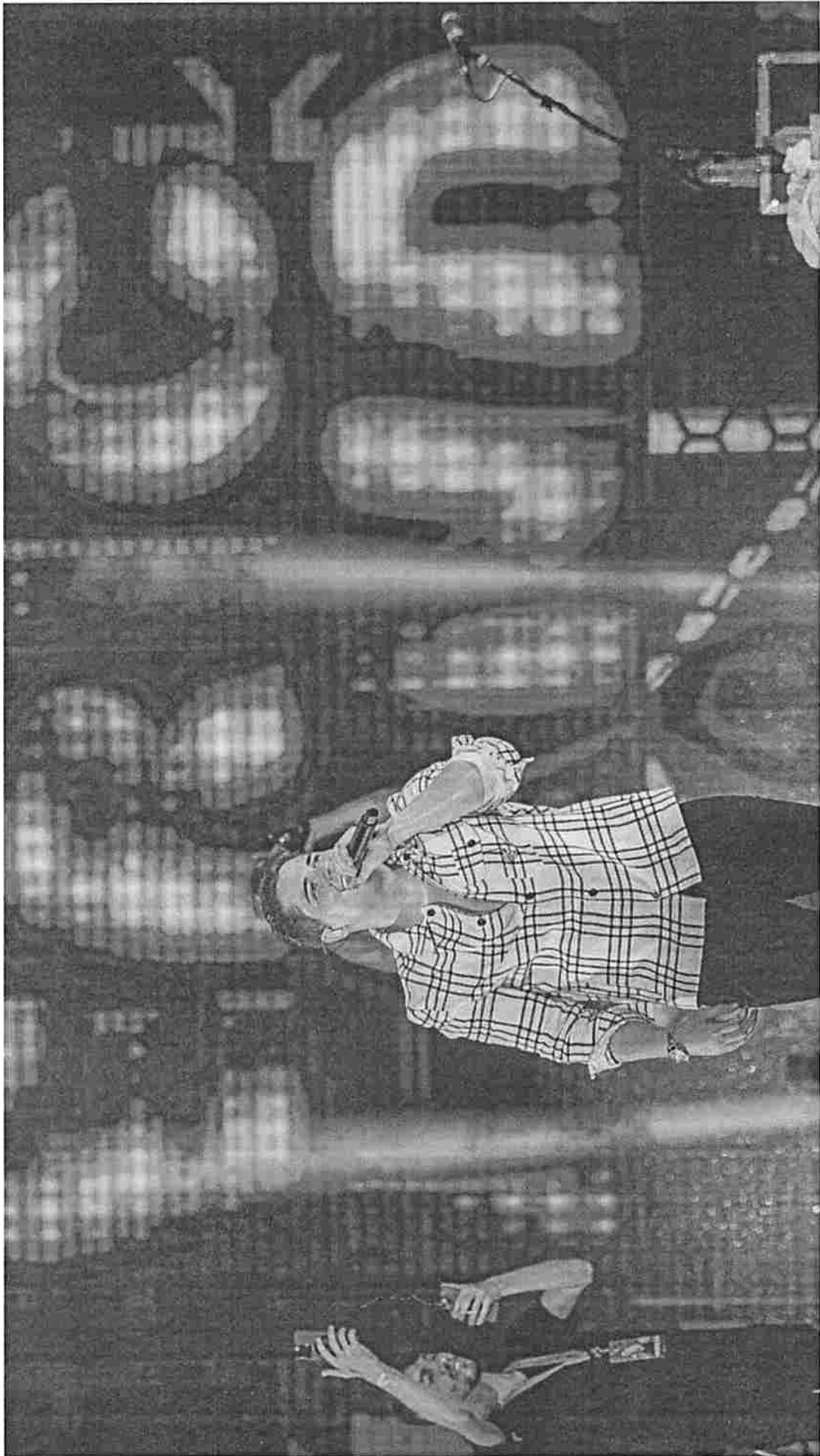
09 de NOVEMBRO de 2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100212024
FLS.	38
Rub.	

# Release



## Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João em nove estados brasileiros

 The Music Journal Brazil

5 jun 2023 - 16h37

Compartilhar 

[Ver comentários](#)

Ouvir texto 



0:00

Na Terra Display  
você anuncia e ainda conta com  
suporte sempre que precisar



Um dos principais nomes do forró atual, o cantor **Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o *São João do Land* contará com mais de 33 shows.

Misturando **forró**, **sertanejo** e **piseiro**, o cantor segue a agenda do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de julho.

<https://www.terra.com.br/diversao/musica/eric-land-anuncia-mais-de-30-shows-para-o-sa-o-joao-em-nove-estados-brasileiros,11fd857fd7274e5ca774e4a461ab45422o5xu8n0.html>



# Eric Land anuncia mais de 30 shows para o São João



Eric Land  
Crédito: Divulgação

Um dos principais nomes do **forró** atual, o **cantor Eric Land** anuncia sua agenda de shows para uma das festividades brasileiras mais esperadas do ano. Conhecido em todo o país, o **São João** do Land contará com mais de 33 **shows**.

Misturando forró, sertanejo e piseiro, o cantor segue a **agenda** do mês passando por nove estados diferentes durante o mês de junho e nos dias iniciais de julho.

Colocando o público para cantar e dançar, o dono do sucesso "Chorei na Vaquejada" se apresenta em Feira de Santana (BA), Picos (PI), Fortaleza (CE), Campina Grande (PB), Mossoró (RN), Recife (PE), Guanambi (BA), Várzea Grande (PI), Piancó (PB), Padre Marcos (PI), Duas Estrada (PB), São Francisco (PB), Sousa (PB), Petrolina (PE), Jeremoabo (BA), Iraquara (BA), Lapão (BA), Patos (PB), São João da Varjota (PI), Limoeiro (PE), Gravatá (PE), Maracanaú (CE), Fortaleza (CE), Maceló (AL), Caruaru (PE), Vitória de Santo Antão (PE), Penedo (AL), Banzaê (BA), Paripiranga (BA), Capela (SE), Vitorino Freire (MA) e Peritoró (MA).

*"Estou muito animado e feliz em poder encontrar o público de todo o Brasil, esses dias serão diferenciados, estou preparando um repertório especial para que este São João seja inesquecível", comenta Eric Land.*

<https://www.abcdoabc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-anuncia-mais-30-shows-sao-joao-200502>

Proc. 0801002/2024  
FLS. 41  
Rub. e  
PEDREIRASIMA

MÚSICA E SHOWS 25/05/2012 às 02:20

## Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Veja fotos!

Por Vitorius Pessôa



Eric Land grava clipe em cima de posto de gasolina. Foto: Leo Freitas/AgNews



Ao lado de Tarcísio do Acordeão, o cantor Eric Land resolveu gravar um clipe, no mínimo, inusitado. Os cantores escolheram o teto de um posto de gasolina na cidade de Aracati, no Ceará, para fazer o vídeo da música "Chorei na Viaquejada". A produção aconteceu na madrugada desta quarta-feira, 24 de maio.

Leia • [Eric Land registra números impressionantes com o hit "Botadão"](#)

ofuxico

<https://www.ofuxico.com.br/musica-e-shows/eric-land-grava-clipe-em-cima-de-posto-de-gasolina-veja-fotos/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08012022202 4  
FLS. 42  
Rub. 2

'CHOREI NA VAQUEJADA'

## Eric Land lança clipe de música com Tarcisio do Acordeon

Vídeo teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará



Divulgação

O cearense Eric Land lançou na última sexta (26) o clipe da música "Chorei na Vaquejada", com a participação de Tarcisio do Acordeon.

"Chorei na Vaquejada" teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, no interior do Ceará, incluindo um show na terça-feira passada (23) com a presença dos moradores da cidade, que lotaram a rua para acompanhar Eric e Tarcisio se apresentando no palco improvisado sobre o teto de um posto de gasolina. O clipe também contou com a participação da influenciadora Lianyany Mirelly. Vale destacar que o áudio da música chegou às plataformas há um mês e, por conta da ótima repercussão, o cantor resolveu gravar o videoclipe.

<https://www.ibahia.com/mundobahiafm/eric-land-lanca-clipe-de-musica-com-tarcisio-do-acordeon-294567>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08010022024  
FLS. 43  
Rub. u

LEO DIAS

## Eric Land comemora o sucesso do hit Vaqueira e expansão da carreira

O hit já ultrapassou as milhões de streams nos principais plataformas de música e segue sendo uma das apostas para o mês de julho.

Eric Land

ALBUQUERQUE, 15 DE JULHO DE 2022

Compartilhe



Eric Land tem motivos de sobra pra comemorar, além de estar prestes a ser papaí, o cantor celebra também o sucesso do hit Vaqueira, parceria com Aguilho e Dalva, que está na boca do povo e faz parte do repertório de artistas como Wesley Safadão, Léo Santana e Wand Avião. O hit já ultrapassou 22 milhões de streams nos principais plataformas de música e segue sendo uma das apostas para o mês de julho.

Carreira



# LEO DIAS

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/eric-land-comemora-o-sucesso-do-hit-vaqueira-e-expansao-da-carreira>

PEDREIRAS/MA

Proc. 080/100 2/202 4

FLS. 44

Rub. \_\_\_\_\_



Capa: Clípe

Crédito: Divulgação

Como promessa de hit do São João, **"Chorei na Vaquejada"** já está tocando nos quatro cantos do Brasil, a canção de **Eric Land** conta com a participação de **Tarcísio do Acordeon** e acaba de ganhar clípe.

"Chorei na Vaquejada" teve cenas gravadas durante três dias na cidade de Aracati, um dos momentos mais marcantes foi gravado na última terça-feira com a presença dos moradores da cidade que lotaram a rua para acompanhar Eric e Tarcísio, enquanto cantavam no teto de um posto de gasolina. O **clípe** também contou com a participação da influenciadora Lawany Mireilly.

*"Estou feliz demais em ver a proporção que "Chorei na Vaquejada" está tomando, é incrível ver todo mundo cantando junto e curtindo o novo hit. Além do sucesso, tive a honra de contar com a participação do meu irmão Tarcísio, um dos artistas que mais admiro",* comenta Eric Land.

Eric Land é um dos nomes em ascensão no cenário do piseiro/forró, segundo o YouTube. O cantor cearense entrou para a lista de apostias musicais graças ao sucesso na plataforma de vídeo, despontando e assumindo o protagonismo no piseiro. No YouTube são mais de 1,3 milhão de inscritos e 482 milhões de visualizações, e nas plataformas Eric Land acumula mais de 3 milhões de plays mensais.

<https://www.abcdobc.com.br/brasil-mundo/noticia/eric-land-lanca-clípe-chorei-vaquejada-a-o-lado-tarcisio-acordeon-199788>

## Entre no clima do Estação Verdes Mares com Eric Land

Programa especial traz hits do cantor Eric Land

TV VERDES MARES



Foto: Agência Verdes Mares / TV Verdes Mares

Mais um sábado de muita música na TV Verdes Mares.

Desta vez, a Estação Verdes Mares vai trazer os grandes hits de Eric Land e todos os sucessos que marcaram a gravação do DVD em Fortaleza.

O programa especial vai ao ar depois do programa "Vamos Descobrir".



<https://redeglobo.globo.com/tvverdesmares/noticia/entre-no-clima-do-estacao-verdes-mares-com-eric-land.ghtml>

Proc. 08010282024  
FLS. 46  
Rub. 2

## Eric Land fará sequência de shows no Carnaval com o sucesso 'Vaqueira'

17 DE FEVEREIRO DE 2023 & BIANCA ALVES MÚSICA 0 0

Pará, Maranhão e Recife serão os estados com apresentações durante os próximos dias.

**D**efinido como um dos cantores de maior sucesso dos últimos meses no cenário do forró no Brasil, Eric Land se prepara para uma sequência de shows neste carnaval, que somam mais de 22 apresentações durante o mês.



Foto: Eric Land - Divulgação



MINHA  
CULTURA

<https://cultura.minha.com.br/2023/02/eric-land-fara-sequencia-de-shows-no-carnaval-com-o-sucesso-vaqueira/>

Proc.	080100212024
FLS.	43
Rub.	2
PEDREIRAS/MA	

Eric Land lança "Vaqueira" com participação de Iguinho e Lulinha



Claudê Lopes | @claudelopes70 | 05/12/2022

Com voz potente e inconfundível, Eric Land vem atraindo multidões por onde passa. Em destaque no Nordeste, o cantor lança "Vaqueira", com a participação de Iguinho e Lulinha.

Misturando forró e sertanejo, "Vaqueira" ganhou clipe gravado em Juazeiro do Norte e Barro, no Ceará. A música e o clipe contam a história de um amor que não foi esquecido e ainda machuca. Eric Land além de cantar, atua em todo o clipe ao lado da influenciadora digital Tayane Barros.



<https://tonamidia.com.br/eric-land-lanca-vaqueira-com-participacao-de-iguinho-e-lulinha/>

PEDREINASSIMA  
Proc. 080100212024  
FLS. 418  
Rub. 2





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	49
Rub.	

# COMPROVAÇÃO DE PREÇOS NO MERCADO NACIONAL



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nctá

0000225

Data e Hora da Emissão

15/01/2024 12:05:14

Código de Verificação

5YPE-PLSS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Municipal: 778.180-6

Nome/Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE E-mail: contato@ericland.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: P. H. L. DE SOUSA LIMA

CPF/CNPJ: 28.035.963/0001-40

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Carlos Marçilio 910, SALA 01 - Canto da Varzea - CEP: 64600-158

Município: Picos

UF: PI E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a uma apresentação artística do cantor "ERIC LAND", no valor de R\$250.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Luís Correia - PI.

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL: 01

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX: CONTATO@ERICLAND.COM

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

Trib. aprox. R\$: 33.625,00 Federal e R\$: 10.000,00 Municipal

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67eQ

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Luís Correia - PI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08010022024  
FLS. 51  
Rub. e



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000214

Data e Hora de Emissão

31/12/2023 14:48:53

Código de Verificação

XZKD-7SUJ

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Municipal: 778.180-6

Nome/Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE

E-mail: contato@ericland.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CPF/CNPJ: 07.599.634/0001-37

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Viriato de Medeiros 1250 - Centro - CEP: 62011-060

Município: Sobral

UF: CE

E-mail: ---

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

(QUITAÇÃO) Referente a uma apresentação artística do cantor "ERIC LAND", no valor de R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Sobral- CE.

Contrato n° 102 / 2023 ; SECULT

Processo n° P284855/2023

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL: 01

AG: 3515-7 C/C: 15.250-1

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX: CONTATO@ERICLAND.COM

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

Trib. aprox. R\$: 34.970,00 Federal e R\$: 10.400,00 Municipal

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67eQ

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 260.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	260.000,00	2,00%	5.200,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Sobral - CE

- Esta NFS-e não gera crédito.

RECIFE  
Proc. 0801002/202 4  
FLS. 52  
Rub. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000029

Data e Hora de Emissão

27/01/2023 14:20:31

Código de Verificação

B6DN-FDKF

0093101615024422000198

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 30.244.228/0001-98

Inscrição Municipal: 778.180-6

Nome/Razão Social: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE E-mail: contato@ericland.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BARRERA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 26.735.663/0001-48

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Sampaio Marques 25, sala 807 DELMAN EMPRESARIAL - Pajuçara - CEP: 57030-107

Município: Maceió

UF: AL E-mail: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ERIC LAND DIA 7 DE JANEIRO DE 2023  
CIDADE: BARRA DE SÃO MIGUEL & AL BARREIRA PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, INSCRITO NO CNPJ N°  
26.735.663/0001-48 VALOR R\$ 200.000,00  
DADOS BANCARIOS AG: 3515-7 C/C: 15250-1 B. BRASIL  
CHAVE PIX: CONTATO@ERICLAND.COM.BR

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 200.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Maceió - AL.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	53
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### DESPACHO

Pedreiras (MA), 15 de janeiro de 2024.

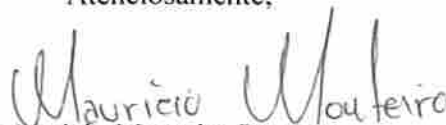
A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP  
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601007/2024
FLS. 55
Rub. e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 250.000,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1604%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo: R\$ 1.948.160,00

Impacto Orçamentário: 12,83%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1604% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo Corresponde a 12,83%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060100 2/2024
FLS. 56
Rub. e

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras (MA), 15 de janeiro de 2024.

  
Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100 21202 4
FLS.	57
Rub.	e

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Mauricio Monteiro Bezerra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Pedreiras - MA, 15 de janeiro de 2024.

  
Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. 0601 00 7/202 4
FLS. 58
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0801003/2024, a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, do Município de Pedreiras/MA atesta a necessidade de Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA;

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Julio Caio Veras Martins - (Diretor de Eventos), Integrante Requisitante;
- II. Willame Menezes da Silva Junior – (Diretor de Turismo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação do cantor Eric land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Carnaval é uma das principais festividades do Município de Pedreiras/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor Eric land e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. O Cantor Eric Land é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população;

2.2. Diante do exposto, a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP do Município de Pedreiras/MA justifica a necessidade de contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

**3. PREÇO**

3.1. O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show do Eric land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024	DIA 12 DE fevereiro DE 2024 (segunda-feira)	01h:30min (uma hora e trinta minutos)	250.000,00

**4. CONTRATAÇÃO**

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, representada pelo seu Presidente, Mauricio Monteiro Bezerra, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

**5. ENQUADRAMENTO:**

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	280100/2022 4
FLS.	60
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

**6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho<sup>1</sup> busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado

<sup>1</sup>. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005, P. 347.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2801202/202 41
FLS. 61
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

## 8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pelo Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da cantora e banda para o evento



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### 13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

### 14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;


14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2024.

  
Júlio Cato Veras Martins  
Integrante Requisiteiro

  
Willame Menezes da Silva Junior  
Integrante Técnico

Aprovo o presente termo de referência.

  
Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601002/2024
FLS.	64
Rub.	

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0801002/2024  
Inexigibilidade nº 002/2024 – FUP

**OBJETO:** Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

### Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, do Município de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Portal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do Cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

O Carnaval é uma das principais festividades do Município de Pedreiras/MA, é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do Cantor Eric Land e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova o fomento da cultura local.

O Cantor Eric Land e banda é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP do Município de Pedreiras/MA justifica a necessidade de contratação do Cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 04.0100/2024
FLS. 65
Rub. e

contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo – FUP do Município de Pedreiras/MA justifica a necessidade de contratação da empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Portal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2024.

Maurício Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 06
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA CANTOR ERIC LAND E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2024.**

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0801002/2024,

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2024.

Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024_4
FLS.	67
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0801002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 08/01/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, o subscrevo.

### **1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0801002/2024.
- SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo
- FUP.

### **3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

### **4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 68
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 18 de janeiro de 2024.

Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024 4
FLS.	69
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

**MEMORANDO**

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2024.

**PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0801002/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 002/2024-FUP, tendo como objeto a Contratação da cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM: 22 / 01 / 24

Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080002/2024
FLS.	70
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

**MINUTA**

CONTRATO Nº xxx/2024, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX", NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 603.915.353-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx - xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0801002/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024-FUP, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação do Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Contrato terá vigência de XXX (XXXXX) meses, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), ocorrendo a despesa a cargo da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP de Pedreiras/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024	DIA 12 DE fevereiro DE 2024 (segunda-feira)	01h:30min (uma hora e trinta minutos)	00.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, será em parcelas, sendo 50% (trinta por cento), equivalente à R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), antes da apresentação e restante 50% (xxxxxx), equivalente à R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), após a apresentação., através de ordem bancária, para crédito em Agência: XXXXXX Conta corrente: XXXXX – Banco, indicado pelo contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades carnavalesca do município de Pedreiras/MA.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/002/202 4
FLS.	73
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitem

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002202 4
FLS.	75
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

- 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato:  
GESTORA: XXXXXXXXX, CARGO XXXXXXXX; FISCAL REQUISITANTE:  
XXXXXXX – CARGO XXXXXXXX

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 015/2023-GP, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Rua Manoel Trindade, S/N, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [pedreiras.cultura@gmail.com](mailto:pedreiras.cultura@gmail.com)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/202 4
FLS.	77
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
**CNPJ: 04.964.239/0001-32**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>**

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Pedreiras/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO**

As partes elegem o Foro de Pedreiras, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos Pedreiras /MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PARECER JURÍDICO**

**AO**

**SR.º MAURICIO MONTEIRO BEZERRA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 0801002/2024**

**ORIGEM: Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP**

**OBJETO: Contratação do cantor "Eric Land e banda" para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação do cantor "Eric Land e banda" para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ....a necessidade da Contratação da cantora "Eric Land e banda" para apresentação de Show artístico, ...a *Administração Pública*.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

**2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 46.834.787/0001-98**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do cantor "Eric Land e banda" para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades carnavalescas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: "*Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento...* Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

## **2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021**

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CNPJ: 46.834.787/0001-98**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerais que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

### **4. DO PARECER**

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação do cantor “Eric Land e banda” para apresentação de Show artístico durante as festividades





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 81
Rub. _____

**carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA** Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 22 de janeiro de 2024.

FABRICIO COSTA  
SAMPAIO

Assinado de forma digital por  
FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Dados: 2024.01.22 17:42:15  
-03'00'

FABRICIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 280/002/2024
FLS. 82
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

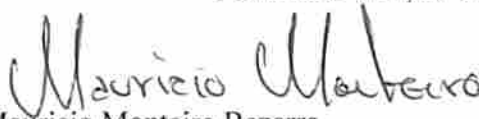
#### Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-FUP

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - FUP, que tem por objeto a Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE, pelo valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 24 de janeiro de 2024.

  
Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080/007/2024
FLS.	83
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024—FUP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-FUP. A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - FUP, que tem por objeto a Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA**, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE, pelo valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Pedreiras - MA, 24 de janeiro de 2024. Mauricio Monteiro Ribeiro - Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2501002/2024
FLS.	84
Rub.	



Assunto: **ASSINAR E DEVOLVER ASSINADA.**  
De: <compras@pedreiras.ma.gov.br>  
Para: <Contrato@ericland.com.br>  
Data: 25/01/2024 10:12

- 19 - Ato convocatório (1).pdf (~145 KB)
- 20. - Contrato (1).pdf (~204 KB)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/202 4
FLS.	85
Rub.	d

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

# REGULARIZAÇÃO FISCAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.244.228/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
**59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**  
**74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ALUISIO DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 45</b>
---	----------------------	--

CEP <b>50.100-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILCARLOS@GRUPO2MGA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 8124-4111</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 10:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0301002/2024  
FLS. 87  
Rub. e

**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8116112622

Data Validade: 02/01/2028

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

**1. Dados da Empresa**

Razão Social: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ: **30.244.228/0001-98**

Inscrição Mercantil: **778.180-6**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

**2. Atividade(s):**

Código	Descrição	* Atividade Principal
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL	
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)	
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS	

**3. Condicionante(s)**

CAIXA POSTAL Nº 45.

**4. Atividade Incômoda no local**

Não

**5. Nível de incomodidade**

DEFERIDO POR:

27275868415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08010021202 4
FLS.	88
Rub.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 30.244.228/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:22 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **10AC.D609.0466.AEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.244.228/0001-98  
**Razão Social:** ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60710-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123103175599714150

Informação obtida em 04/01/2024 09:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.244.228/0001-98

Certidão n°: 64438491/2023

Expedição: 16/11/2023, às 08:59:16

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.244.228/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100 2/202 4
FLS.	91
Rub.	e

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2023.000009623812-11

Data de Emissão: 16/11/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 30.244.228/0001-98

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **13/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**  
**Débitos Fiscais**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08010022024
FLS.	92
Rub.	

1. Denominação Social/Nome

ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

2. CMC

778.180-6

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

30.244.228/0001-98

5. Atividade Econômica

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

667.9083.1618

10. Expedida em

Recife, 26 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de JANEIRO de 2024



PEDREIRAS/MA	
Proc.	8801002/2024
Fls.	93
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 20240099/2024, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP E A EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.244.228/0001-98, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, neste ato representado pela Sr. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portador do CPF nº 603.915.353-90 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Portal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE, por meio de seu representante legal Diego Anderson Rocha de Oliveira, portador do RG nº 2000002198038 SSPDC/CE e CPF nº 029254833-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0801002/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024-FUP, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP de Pedreiras/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024	DIA 12 DE fevereiro DE 2024 (segunda-feira)	01h:30min (uma hora e trinta minutos)	250.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, será em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), após a apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, mediante empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes da execução do contrato para crédito na Agência: 3515-7 Conta corrente: 15.250-1 – Banco do Brasil.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	95
Rub.	2

VP = Valor da prestação em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades carnavalesca do município de Pedreiras/MA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

#### **CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0501002/2024
FLS.	96
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

7.4. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

7.5. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa, após comprovada a culpa da CONTRATADA, poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601002/2024
FLS.	97
Rub.	4

de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

8.8. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula do termo/contrato, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA: 10% (dez por cento) do valor da parcela a ser cumprida para o evento.

#### **CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 – A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>PS010021202 4</u>
FLS. <u>98</u>
Rub. <u>1</u>

irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;  
11.1.1 – De ordem, seguem os Membros indicados para a equipe de fiscalização do contrato:  
GESTORA: Vanessa Fernanda Belford dos Santos; Portaria 223/2021; FISCAL: Elvis Cesar Silva Farias – Portaria 013/2022.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



PEDREIRAS/MA	
Proc.	080100 2/2024
FLS.	99
Rub.	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

13.1. O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 015/2023-GP, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Pedreiras/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas([www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro de Pedreiras, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0801002/2024
FLS.	100
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Pedreiras /MA, 24 de janeiro de 2024.

Maurício Monteiro

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP  
Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP  
**CONTRATANTE**

DIEGO ANDERSON ROCHA ANDERSON ROCHA DE  
DE OLIVEIRA:02925483380 OLIVEIRA:02925483380  
Dados: 2024.01.26 18:33:03 -03'00'

Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda  
CNPJ: 30.244.228/001-98  
Diego Anderson Rocha de Oliveira  
CPF: 029.254.833-80  
**CONTRATADA**



PEDREIRAS/MA
Proc. 0801002/2024
FLS. 101
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP**  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

**TERMO DE ANUENCIA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240099/2024**

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0801002/2024, proveniente da Inexigibilidade de Licitação 002/2024-FUP e o Contrato Administrativo 20240099/2024, visando Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a Gestora do referido contrato a servidora: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, matrícula 14.123-1, e o fiscal o servidor Julio Caio Veras Martins, matrícula 14.009-1.

Pedreiras/MA, 24 de janeiro de 2024.

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos  
Matricula: 14.123-1  
Gestora do Contrato

Nome Julio Caio Veras Martins  
Matricula: 14.009-1  
Fiscal do Contrato

Mauricio Monteiro Bezerra  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP  
CNPJ: 04.964.239/0001-32  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240099/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801002/2024. PARTES:** FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa Zade Shows Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 301, empresarial José Borba Maranhão, Caixa Portal 45, Bairro: Santo Amaro, CEP: 50100-090 – Recife/PE. **OBJETO:** Contratação do cantor Eric Land e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2024 do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 24/01/2024 a 31/01/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP; PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica; FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº002/2024-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 24/01/2024. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP.

Pedreiras - MA, 26 de janeiro de 2024.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP